MANUAL DE CONTROLES INTERNOS

7.6. POLÍTICA DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS RELEVANTES

SUMÁRIO

7.6. POLÍTICA DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS RELEVANTES 3
7.6.1. Objetivo 3
7.6.2. Atribuições e Responsabilidades 3
7.6.2.1. Gestor Requisitante do Prestador de Serviços 3
7.6.2.2. Diretoria Executiva 3
7.6.2.3. Área de Controles Internos e Risco 3
7.6.3. Critérios de decisão para seleção e contratação de prestadores de serviços relevantes 4
7.6.3.1. Avaliação de Informações Cadastrais 4
7.6.3.2. Avaliação de Capacitação 4
7.6.3.3. Avaliação de conformidade 5
7.6.4. Formalização de contrato de prestação de serviços 6
7.6.5. Plano de Continuidade 7
7.6.6. Aprovação, divulgação e revisão da política 7
7.6.7. Base Regulatória 7
7.6.8. Disposições Finais 7

7.6. POLÍTICA DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS RELEVANTES

7.6.1. Objetivo

Estabelecer os critérios para seleção e contratação de prestadores de serviços considerados relevantes para as atividades da **CREDITA**, incluindo as condições contratuais mínimas necessárias para mitigar o Risco Operacional.

7.6.2. Atribuições e Responsabilidades

7.6.2.1. Gestor Requisitante do Prestador de Serviços

Requerer que os requisitos desta Política sejam aplicados e cumpridos no âmbito das atividades sob sua gestão.

7.6.2.2. Diretoria Executiva

Implementar e assegurar a conformidade da Política de Seleção e Contratação de Prestadores de Serviços Relevantes com a Política de Gerenciamento de Risco Operacional

Assegurar que os papéis e responsabilidades sejam atribuídos e comunicados a todos os níveis da organização envolvidos com o processo de seleção e contratação de prestadores de serviços.

7.6.2.3. Área de Controles Internos e Risco

Supervisionar a implementação da Política de Seleção e Contratação de Prestadores de Serviços Relevantes.

Prover orientação e aconselhamento para as áreas envolvidas na seleção e contratação de prestação de serviços e as questões relativas aos critérios de decisão.

Assegurar que este documento esteja em conformidade com a Política de Gerenciamento de Risco Operacional.

Reportar a Diretoria Executiva a conformidade e o cumprimento das diretrizes estabelecidas na Política de Seleção e Contratação de Prestadores de Serviços Relevantes.

7.6.3. Critérios de decisão para seleção e contratação de prestadores de serviços relevantes

Os seguintes critérios devem ser sempre considerados:

- Idoneidade/Reputação: Obtenção de Referências e pesquisa de mídia.
- Comprovação de experiência/histórico comercial e tempo que atua no mercado.
- Capacitação: Competências essenciais para o serviço prestado, tais como forma de atendimento, equipe treinada, instalações e recursos tecnológicos.
- Certificação profissional (quando aplicável).
- Custo Benefício do Serviço Prestado.
- Condições de atendimento e de suporte: Agilidade e flexibilidade no atendimento.
- Cumprimento de Exigências Regulatórias: legalmente constituída e em conformidade com obrigações legais, trabalhistas, tributárias e socioambientais.

7.6.3.1. Avaliação de Informações Cadastrais

- Obter os seguintes documentos e informações a serem fornecidos pelo Prestador de Serviço:

  - ✓ Ficha Cadastral Completa.
  - ✓ Contrato social com composição de sócios, administradores, beneficiários finais e data de constituição, bem como objeto social previsto no Contrato Social.
  - ✓ Relação de clientes de Referência com descrição de experiência e serviços prestados.

- Efetuar consultas de outras fontes comerciais contratadas e/ou de informações publicamente disponíveis, inclusive em relação a:

  - ✓ Responsabilidade Socioambiental;
  - ✓ Outras informações, notícias desabonadoras e/ou assuntos relacionados a empresa;
  - ✓ Imagem da Consulta de endereço comercial em Sites de Busca (Google/Outros).

7.6.3.2. Avaliação de Capacitação

Área Solicitante/Gestor responsável pelo Relacionamento com o Prestador de Serviços.

- Efetuar cotação orçamentária preferencialmente com no mínimo 03 (três) prestadores de serviços.

- Confirmar ou obter com pares do mercado ou associação de classe, referências a respeito dos serviços prestados, capacidade e nível de atendimento.

- Realizar análise técnica e selecionar prestadores de serviços que comprovem experiência adequada e capacitação para a prestação dos serviços contratados, abrangendo inclusive adequada capacitação sobre risco operacional, quando se tratar de serviços relevantes para o alcance dos objetivos da **CREDITA**, com destaque para:

  a) Prestadores de serviços de tecnologia da informação;

  b) Outros a serem definidos pela Diretoria Executiva.

7.6.3.3. Avaliação de conformidade

A Área de Controles Internos e riscos é responsável pela avaliação de conformidade dos critérios, verificando:

- Evidências de que o prestador de serviço constitui uma entidade legítima de negócios, conforme documentação apresentada à área administrativa financeira.

- Evidências de que o prestador de serviço apresenta qualificações, experiência e recursos necessários para conduzir os negócios para os quais está sendo contratado.

- Evidências de que foram obtidas referências satisfatórias sobre o pleiteante (Prestador de Serviços).

- Evidências sobre o resultado das consultas efetuadas sobre a idoneidade e reputação do prestador de serviço e seus respectivos sócios (Pesquisa na Internet e de outras fontes de informações públicas disponíveis ou contratadas).

- Avaliar se o prestador de serviço tem implementado ou possui capacidade para implementar controles internos básicos que gerenciam e mitigam os riscos operacionais envolvidos.

- Emitir parecer favorável (aprovação da Diretoria Executiva) à contratação do prestador de serviço.

Nota: Se for identificado registro de informação restritiva adversa, o Agente de Controles Internos e Riscos, emitirá um parecer desfavorável à contratação do prestador de serviço ou pedirá a área solicitante maiores esclarecimentos do prestador de serviço, explicação ou justificativa plausível para a ocorrência.

7.6.4. Formalização de contrato de prestação de serviços

Supervisão Administrativa

- Após recebimento da área gestora solicitante do serviço, de que o contrato e a documentação estão em conformidade com os padrões estabelecidos pela **CREDITA**, encaminhar o contrato ao Prestador de Serviço para que seu (s) representante (s) assine (m) o contrato de prestação de serviços.

- Após recepcionar o contrato devidamente assinado por representantes autorizados, coletar assinatura de 2 Diretores conforme definido em Estatuto Social.

- Manter cópia do contrato em arquivo apropriado.

- Manter acompanhamento sobre o prazo do contrato e respectivas renovações.

Devem constar dos contratos referentes à prestação de serviços considerados relevantes, no mínimo as seguintes cláusulas:

- O objeto do serviço com definição ampla e clara dos serviços a serem prestados.

- A descrição precisa e o método a ser utilizado na prestação do serviço.

- Prestação de contas mediante relatório dos serviços prestados.

- Condições de pagamento.

- Obrigações relativas à prevenção à Corrupção e prevenção à Lavagem de Dinheiro;

- Obrigações relativas à confidencialidade.

- Cumprimento das políticas, procedimentos, controles internos e regulamentos internos da **CREDITA** associados ao objeto do contrato de prestação de serviços.

- Impossibilidade de subcontratação, a não ser que previamente autorizada pelo contratante.

- Responsabilidades quanto ao acesso e utilização de softwares e informações disponibilizadas pela **CREDITA.**

- Outras relacionadas a prazos, rescisão, responsabilidades trabalhistas, previdenciárias e fiscais, publicidade, penalidades, indenizações, dentre outras conforme tipo de serviço prestado e orientação da assessoria jurídica.

7.6.5. Plano de Continuidade

Área Responsável por Gerenciamento de Risco Operacional / Área de Controles Internos e Riscos

Estabelecer no Plano de Continuidade de Negócios - PCN papéis e responsabilidades claramente documentados que estabeleçam atribuições aos prestadores de serviços para assegurar a continuidade das atividades da **CREDITA** e limitar perdas decorrentes da interrupção dos processos críticos de negócio.

7.6.6. Aprovação, divulgação e revisão da política

Esta Política está aprovada pela Diretoria Executiva e será publicada no site da instituição e divulgada para todos os colaboradores e partes externas relevantes para o necessário cumprimento.
Será revisada periodicamente ou quando observadas mudanças relevantes na atuação da **CREDITA.**

7.6.7. Base Regulatória

Resolução CMN 2.554/98 de 24 de setembro de 1998
Resolução Bacen 4.557/17 de 23 de fevereiro de 2017
Resolução CMN 4.595/17 de 28 de agosto de 2017
Resolução CMN 4.606/17 de 19 de outubro de 2017

7.6.8. Disposições Finais

Este documento é parte integrante da estrutura de controles internos e gerenciamento de riscos. Conheça a estrutura completa no **ANEXO I - ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS COMPLETA** destacada no item **1.1 – ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS**.

Luciano Donisete Couto
Diretor responsável pelo Gerenciamento Contínuo de Riscos

Nicodemus de Arimatéia Pereira
Diretor Presidente

Raquel Cássia de Campos Cardoso
Diretora Operacional